

## Autorizado pagamento de auxílio para dependentes excepcionais em todos os níveis e modalidades de estabelecimento escolar



O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) autorizou o pagamento do auxílio pré-escolar aos dependentes excepcionais de servidores da Justiça Federal, desde que frequentem estabelecimentos especializados atuantes em qualquer nível de educação, inclusive as instituições regulares de ensino que promovam a inclusão dos educandos por meio de atendimento especializado e as instituições voltadas à educação especial para o trabalho. A decisão, tomada na sessão ordinária do dia 15 de abril, realizada em Brasília, alterou a Resolução CJF nº 04/2008.

O CJF foi consultado pela presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) acerca da viabilidade de se ter concedido ao dependente excepcional, mesmo após ter ingressado no ensino fundamental regular, o benefício correspondente ao auxílio pré-escolar. A dúvida era se todos os níveis e modalidades de estabelecimento escolar fazem jus ao recebimento do auxílio, indistintamen-

te, desde que preenchido o requisito da idade mental inferior a seis anos, atestada por junta médica oficial.

Ao proferir a decisão, o Colegiado acolheu os argumentos suscitados pela relatora do processo, desembargadora federal Therezinha Cazerta. Para a magistrada, é razoável o pagamento do auxílio aos dependentes excepcionais de servidores da Justiça Federal. “A atualização da redação da Resolução CJF nº 04/2008, no que tange aos seus artigos 76, 78, 88 e 89, se adequa às recentes inovações legislativas no campo da inclusão, em especial a recente Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com De-

ficiência (...) Ante o exposto, voto para que se responda positivamente à consulta, no sentido da possibilidade do pagamento do auxílio”.

A relatora considerou que o benefício tem por fundamento norma protetiva ao direito à educação pré-escolar, e que a consulta apresentada está condizente com os preceitos de inclusão definidos pela legislação, desde que limitado o recebimento à idade mental definida pelo regulamento. “Convém que, apresentando-se resposta positiva à indagação formulada pelo TRF4, para que se possibilite a continuidade do pagamento do benefício nos termos referidos, ao tempo em que se afasta a limitação relativa ao estágio, modelo ou nível escolar, tenha-se incluído regramento próprio em favor dos dependentes excepcionais, a partir do caso concreto trazido a exame”, disse a magistrada em voto.

Por fim, o Colegiado entendeu ser obrigatória a renovação semestral do laudo médico correspondente à idade mental do dependente, em prestígio ao posicionamento apresentado pela Secretaria de Controle Interno do CJF, requisito estabelecido para conservar a simetria com a exigência correspondente à demonstração da frequência escolar. (Fonte: CJF)

## Técnicos discutem modernização do sistema de penhora de veículos

A tarefa de modernizar o Renajud, sistema informatizado que permite à Justiça penhorar veículos de pessoas condenadas para assegurar o pagamento dos credores, foi discutida no dia 09/04 por técnicos do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), do Serpro e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília. Durante o encontro, discutiu-se como integrar tecnicamente o Renajud ao Processo Judicial Eletrônico (PJe), sistema utilizado por pelo menos 71 tribunais em todo o país para movimentar ações judiciais.

Coordenador dos trabalhos, o conselheiro Luciano Frota destacou a urgência da integração dos dois sistemas. “A quantidade de operações feitas hoje exclusivamente no ambiente virtual do PJe dá a medida da importância da integração do Renajud ao sistema”, afirmou o conselheiro. Atualmente, cerca de 30 milhões de processos tramitam no PJe, o que faz da ferramenta a principal plataforma de tramitação virtual de processos no Poder Judiciário.

A eficiência e a economia da tramitação virtual de ordens judiciais e medidas administrativas também justificam a integração de PJe e Renajud. “Hoje tudo o que o juiz não consegue fazer no seu

sistema de tramitação virtual obriga-o a recorrer ao físico. Isso gera papel, gera trabalho e gera custos”, disse Frota, representante da Justiça do Trabalho no Conselho. Grande parte dos pedidos que chegam ao Denatran via Renajud são ordens judiciais emitidas por um juiz trabalhista. A natureza de muitas condenações daquele ramo da Justiça implica o reconhecimento de dívidas, muitas delas executadas judicialmente em leilões de veículos automotores.

**Histórico** - Criada em 2008 pelo CNJ, a ferramenta facilitou a tarefa de inserir restrições sobre veículos de pessoas condenadas pela Justiça e consultar informações do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), mantido pelo Denatran. Antes do sistema, desenvolvido pelo Serpro, consultas, inserções e retiradas de restrições a veículos tinham de ser feitas por meio de ofícios enviados ao Denatran, que os encaminhava aos 27 Departamentos de Trânsito estaduais (Detran) para execução. O Detran a quem a ordem fora endereçada informava o Denatran, em ofício, o cumprimento da ordem e o Denatran finalmente comunicava ao magistrado, por meio de outro documento de papel. (Fonte: CNJ)

## JFH HÁ DEZ ANOS

Há dez anos, o Justiça Federal Hoje publicou a seguinte notícia:



**22/04/09 - Projeto Quinta Legal na Subseção de Ilhéus** - Aconteceu, no último dia 16 de abril, o Projeto Quinta Legal, no auditório da Subseção Judiciária de Ilhéus, em parceria com a Faculdade de Direito de Ilhéus e a OAB local. Além da presença dos magistrados Pedro Alberto Calmon Holliday e Karine Costa Carlos Rhem da Silva e do diretor de Secretaria, Luiz Carlos Souza Vasconcelos, compareceram ao evento acadêmicos professores, advogados, servidores e demais profissionais de Direito, com o público estimado de 180 pessoas. Foram palestrantes o Dr. Harrison Ferreira Leite, professor mestre e advogado, que falou sobre “Os Tributos e a Elevada Carga Tributária no Brasil”, e o Dr. Luís Carlos do Nascimento, professor mestre, advogado e procurador geral do Município de Ilhéus, abordando o tema “Ação Rescisória em Matéria Tributária”.

Tal iniciativa tem como objetivo socializar o conhecimento jurídico, com a participação efetiva da Justiça Federal nesse processo. O Projeto Quinta Legal acontecerá mensalmente na Subseção de Ilhéus com os mais variados temas jurídicos.



**23/04/09 - Exposição de Eivaldo Pinho no prédio dos JEFs** - Juizes e servidores do edifício Arx da Costa Tourinho, prédio sede dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, podem pegar carona em mais uma aventura do servidor e fotógrafo, Eivaldo Pinho. Trata-se da exposição “Detalhes e contrastes de um continente”, já ocorrida com grande sucesso no foyer do Fórum Teixeira de Freitas, com patrocínio da Caixa.

### Aniversariantes

**Hoje:** Claudio Araujo de Souza (NU-CJU), Ducival Miranda Cordeiro (2ª Vara), Joaquim Pinheiro de Sousa Filho (Barreiras), Fernanda Barberino Pereira (14ª Vara), Juliana do Nascimento Zanella (Teixeira de Freitas), Marcelo Gomes de Souza (Mega Service) e Jussara de Jesus Prado (Pro-Social).

**Amanhã:** Luciano Beckerath Peixoto da Silva (15ª Vara) e Jorge Antônio Costa e Silva (Turma Recursal).

### Parabéns!

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.